EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

"EXCLUSIVO ME-EPP"

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **objetivando à aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto,** que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **03/10/2017, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Balanço Princesa 1 Cesta com 4 lugares	01	UN	4.665,00	4.665,00
02	Carrossel BG e Taça com volante e Toldo	01	UN	4.179,67	4.179,67
03	Kit 4 x 1 cesta escorregador gangorra com toldo ou sem	01	UN	8186,67	8.186,67
04	Carrossel taça com volante	01	UN	3.779,67	3.779,67
05	Cubos de Encaixe – 5 Cubos em madeira coloridos	05	UN	30,67	153,35

06	Bate Pinos aparelho de cravar pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos e um martelo de madeira	05	UN	39,67	198,35
07	Balanço Vai e Vem com 6 lugares	01	UN	6.103,34	6.103,34
08	Conjunto Fantasia de Animais com 14 animais em tecido sendo de : Joaninha, tartaruga, girafa, coelho, jacaré, cachorro, borboleta, abelha, elefante, sapo, leão, canário, mosquito, arara vermelha , tamanho único	02	UN	1.077,00	2.154,00
09	Montanha Russa Brinquedo aramado medindo 27x21x3cm. O percurso do aramado é feito com peças de diferentes formas geométricas	04	UN	71,00	284,00
10	Fantoches de animais domésticos Com 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Med. 25cm de altura	03	UN	146,67	440,01
11	Bola de Borracha nr. 03	05	UN	7,84	39,20
12	Bola de Borracha nr. 08	05	UN	14,34	71,70
13	Bola de Borracha nr. 10	05	UN	18,34	91,70
14	Bola de Borracha nr. 12	05	UN	23,34	116,70
15	Brinquedo constituído por : 1 módulo em formato hexagonal com 2 paredes em “V” e parte superior em forma de castelo, 1 parede com parte superior em forma de castelo e porta elevadiça com visor na parte superior acionada por cordinha, 1 rampa de escorregador reto pequeno, 1 arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes antiderrapante, peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. O formato hexagonal tem mais possibilidades de diversão porque permite a instalação de componentes em 6 lados utilizáveis ao invés de apenas 4 nos formatos tradicionais Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Cores variadas de acordo com as	02	UN	7.186,00	14.372,00

	necessidades de produção.				
16	Brinquedo com cerquinha paredes com formato de toras redondas de madeira; 2 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior, túnel de passagem na parte inferior e tabela de basquete instalada; 2 paredes grandes com janelas sem fechamento, porta vai-vem em uma delas, escorregador em outra e 1 floreira; telhado em formato de 2 águas tendo chaminé de um lado e clarabóia do outro; parte interna com pia, fogão, escorredor de pratos, banquinho fixo na parede, mesinha retrátil (que pode ser montada também pelo lado de fora da casinha), telefone e campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha; cerquinha composta por 4 peças e 1 tranca, acoplada à casinha por meio de 2 batentes parafusados na lateral (cerquinha opcional).MEDINDO altura: 1,60m, largura: 2,72m (com mesa externa e escorregador), comprimento: 1,65m	02	UN	8.464,34	16.928,68
17	Balanço para 4 crianças sentadas frente a frente em duplas , balanço com gangorra em formato de barco viking para 4 crianças, 2 assentos duplos posicionados frente a frente ,canaletas centralizadas nos assentos para escoamento de água e canaletas contornando os assentos, piso com fendas para evitar acúmulo de água, barra de segurança horizontal em formato de corda naval para evitar que as crianças caiam dos assentos, fundo côncavo para permitir balanço suave e com saliências nas 2 extremidades inferiores que funcionam como stop para evitar tombamento , laterais com relevos de ancora e simulando madeira, encostos distantes a 1,30m entre si, abertura central medindo 0,44m para permitir acesso aos assentos , 4 tirantes em forma de cordas navais, 2 travessas arqueadas, 4 travas de tirantes, 1 peça em forma de semi-arco	02	UN	10.385,67	20.771,34

	que se repete 4 vezes, 1 peça como base que se repete 2 vezes. Med. altura : 1,80m ; largura: 1,87m; comprimento : 1,87m				
18	Brinquedo em estrutura curva semicircular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto, 7 suportes de apoio de cada lado 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão 5 conectores 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com um adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos, Med. altura: 100 cm; largura: 88 cm; comprimento: 2,23 m	04	UN	3.972,34	15.889,36
19	Piscina de Bolinha 2x2m - Pode ser utilizada em chácaras, edículas, sítios, clubes, escolas, hotéis, centros esportivos; Acompanha 3.000 bolinhas em diversas cores, feitas com material atóxico; Base de madeira MDF e revestimento com espuma e bagun; Rede de proteção malha 05, fio 2.5mm em polipropileno; Montagem por sistema de encaixe; - Estrutura em ferro galvanizado;	02	UN	2.185,00	4.370,00
20	Brinquedo seguro e de encaixe. Sua configuração modular permite ampliá-lo deixando-o do tamanho ideal para o espaço que se tem disponível. Devido a sua estrutura, este brinquedo comporta que a criança suba em cima dos vagões, utilizando como escada as janelas laterais – Med. Comprimento: 212 cm (expansível) Largura: 86 cm Altura: 122 cm	04	UN	3.106,67	12.426,68
21	Brinquedo Torre com nível superior e inferior em formato quadrado, composta por 8 paredes, 1 telhado e tendo os 4 lados ocupados por 1 escorregador tubo, 1 escorregador curvo, 1 escalada e 1 escada com degraus e corrimão em plástico. Cobertura com telhado retangular em formato de 2 águas contendo claraboia de um lado e chaminé do outro. Paredes e piso com orifícios nas	02	UN	28.687,34	57.374,68

	extremidades para passagem de tubo metálico internamente para evitar roubo e para travar todo o conjunto conferindo estabilidade e rigidez. A fixação do tubo às peças plásticas é feita por apenas 2 parafusos, sendo 1 na parte superior e outro na parte inferior dos tubos. Aberturas nas paredes em formato oval e circular para instalação de componentes como escorregadores, escaladas, tubos, pontes, etc. Med. altura: 2,5 M; largura : 4,02 M; Comprimento : 3,27 M				
22	Conjunto Fantasia de Flores com 8 flores em tecido sendo : margarida, amor perfeito, árvore, cravo, vitória regia, orquídea, girassol, rosa	02	UN	665,34	1.330,68
23	Fantasia Palhaço em tecido tamanho único	02	UN	93,67	187,34
24	Gol (com bola) - Dimensões: 87cmx1,14mx0,70cm Características: produto com cantos arredondados, composto de 2 laterais e 2 travessões. Laterais inteiriças, sem partes vazadas, travessões com saliência para fixação da rede pode ser usado com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade. Rede de gol. Acompanha Bola	08	UN	1.152,34	9.218,72
25	Bandinha Rítmica com 20 instrumentos mini reais, como segue: afuchê, agogô, black, campanela, castanhola, clave de rumba, conguê, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastorial, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo.	08	UN	572,34	4.578,72
26	Rola rola bebê com guizo (individual) - Dimensões: 8x7cm. Para bebês.	20	UN	24,03	480,60
27	Placas de Tatame em EVA med. 100x100x10mm	80	UN	50,00	4.000,00
28	Caminha Empalhável estrutura em polipropileno e perfil de alumínio, com tecido em trama dupla, vazado em poliéster revestido em PVC, com antifungo, anti-UV e pés	90	UN	233,67	21.030,30

	antiderrapante. Montagem totalmente por encaixe, sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou sistemas de fixação. E possível empilhar, pendurar acabamento arredondado. Med.: altura:13,5cm, largura:61cm, comprimento: 1,26m				
29	Quebra-cabeça Metades (55 peças) – No início é interessante que as peças sejam montadas como quebra-cabeça, para que as crianças se familiarizem com as figuras. A partir do momento em que a criança já consegue identificar as partes das figuras, pode-se utilizar o jogo como dominó. A partir de 5 anos. Composição: Suporte do tipo "bandeja" em madeira, medindo 02x36x43cm. Contém 55 pedras de madeira artisticamente serigrafadas.	04	UN	43,67	174,68
30	Quebra-cabeça silábico de Animais - Jogo quebra-cabeça silábico de animais composto de 12 peças com as quais pode-se montar 4 animais. À medida que se monta cada animal, também se constrói a palavra com o respectivo nome. Acondicionado em caixa de madeira medindo 20x18x4cm.	04	UN	58,67	234,68
31	Alfabeto Divertido 60 peças - Caixa em madeira medindo 18x15x4cm contendo 60 peças.	04	UN	61,67	246,68
32	Jogo de Ludo (16 pedras) - Desenvolve: Atenção e concentração, raciocínio, antecipação e planejamento, limiar de frustação. Composição: Jogo medindo 24x24cm em madeira fibrossintética impressa com Silk Screen, 16 pedras a quatro cores.	04	UN	18,34	73,36
33	Cubo Dado – Pontos - Cubo dado em espuma revestida de bagum colorido com pontos; medindo 16x16x16cm.	04	UN	58,34	233,36
34	Alfabeto Móvel (72 letras - E.V.A) medindo 5cm de altura - acondicionadas em mochila para guardar as peças.	06	UN	36,34	218,04
35	Jogo da Velha em madeira acondicionado em caixa de madeira medindo 26x26x4cm. Com 8 peças em	08	UN	38,00	304,00

	madeira colorida.				
36	Quebra-cabeça Metades (55 peças) - Suporte do tipo "bandeja" em madeira, medindo 02x36x43cm. Contém 55 pedras de madeira artisticamente serigrafadas.	04	UN	40,00	160,00
37	Jogo de Encaixe Tridimensional - Composição: 55 peças de formatos diferentes em borracha E.V.A. Acondicionadas em mochila para guardar as peças.	04	UN	43,34	173,36
38	Baú Criativo com 1000 peças de encaixáveis, coloridas baú de plástico medindo 52x35x38cm	01	UN	319,34	319,34
39	Conjunto de 6 Aramados (6 peças) - em base colorida: triangular, ondular, acrobático, montanha russa, espiral e entrelaçado.	02	UN	212,67	425,34
40	Bomba Dupla Ação – dimensões 20cm x 6cm.	07	UN	42,67	298,69
41	Kit composto de 6 brinquedos plásticos para interagir. Composição: casinha, elefante, trem, polvo, carrinho, dinossauro baby.	04	UN	467,34	1.869,36
42	Bambolê Colorido – com 64cm de diâmetro	20	UN	6,97	139,40
43	Mochila Criativa (400 peças tipo lego) - condicionadas em mochila plástica medindo 40x25x20cm para guardar as peças.	06	UN	128,34	770,04
44	Kit Baby Didáticos com 66 peças em plástico - Pode-se montar e brincar com: caracol, barco, tucano, urso e correntes didáticas.	04	UN	309,67	1.238,68
45	Quebra-Cabeça em Madeira - MDF (10 conjuntos - 88 peças) - Tabuleiros com borda medindo 34x27cm cada.	02	UN	242,67	485,34
46	Alinhavos E.V.A (5 placas) - Conjunto de 5 placas medindo 20x20 cm, com superfície branca e impressa em serigrafia. As gravuras são sugestivas e atraentes para o trabalho de alinhavar. Acompanha cadarços coloridos.	03	UN	52,67	158,01
47	Alinhavos Iniciação - Composto de 5 placas em MDF serigrafado com gravuras coloridas medindo 16x16cm. Acompanha 5 cadarços para alinhavar. Acondicionado em caixa de madeira	03	UN	59,00	177,00

	medindo 20x18x4cm.				
48	Linha Movimentação Ativa - estimula o raciocínio lógico, a coordenação motora, o desenvolvimento psicomotor, o equilíbrio muscular e as interações sociais. O conjunto é confeccionado em madeira e arcos em plástico com um total 68 peças.	10	UN	59,00	590,00
49	Teatro de Fantoches (Altura: 80cm) - Palco confeccionado em fibro-madeira, reforçado por molduras de madeira. Laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo em pé. As cortinas de tecido abrem e fecham tendo abertura de 40x50cm. Dimensão frontal: 55cm de base x 80cm de altura. As laterais medem 18cm de base x 80cm de altura. As tintas aplicadas são atóxicas.	02	UN	142,00	284,00
50	Blocos de Construção e Urbanismo - 100 peças grandes em madeira natural, sendo que acompanham ilustrações da vida e atividades na cidade.	04	UN	85,34	341,36
51	Kit Encaixe Desencaixe - Kit composto de 124 peças plásticas para montar, conforme a criatividade. Compões o kit: urso de encaixe, tartaruga, palhaço teimoso, palhaço pierrô, palhaço patimbum, palhaço trevo, palhaço narizinho, cachorro bassê.	04	UN	255,00	1.020,00
52	Blocos de Construção Gigantes (61 peças) - 61 peças grandes em madeira colorida acondicionadas em caixa de madeira medindo 37x28x9cm.	04	UN	78,50	314,00
53	Centro de Atividades (5 peças) - em espuma revestida de bagum colorido. Dimensão do conjunto montado: 30x180x180cm	03	UN	1.331,00	3.993,00
54	Conjunto - Contém 120 peças plásticas em cores vivas. Peças modelo grande acondicionadas em mochila, com as quais pode-se montar avião, trem, casa, navio, telefone, carro, caminhão, ferro de passar roupa e muito mais...	06	UN	200,67	1.204,02
55	Jogo Torre inteligente composto de 63 peças de madeira, sendo: 18 placas	06	UN	56,00	336,00

	com pontos coloridos + 45 peças de madeira colorida. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm.				
56	Dominó em espuma revestida de bagum colorido. Cada peça mede 15x8x4cm.Jogo acondicionado em mochila para guardar as peças.	01	UN	199,67	199,67
57	Bola de Bobath. Bola vinílica, com 65cm de diâmetro, atóxica, com capacidade para sustentar até 200Kg. Especial para fisioterapia, pilates e fitness. Acompanha bomba de inflar	10	UN	126,00	1.260,00
TOTAL					230.663,87

2– DA DOTAÇÃO

2.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
970	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00103
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00104
990	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00107

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **03/10/2017 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);

c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2 - **Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.6- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.7- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes

credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação,

hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado

onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;

i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
k) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93**.**

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R$ 230.663,87 (duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5

(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 – A empresa vencedora deverá apresentar amostras do material em até 5 dias uteis após realização do certame, visando a aprovação técnica do objeto a ser realizada pela Comissão Técnica composta pelos seguintes membros: Érica Tomazoni, Jeane Maria de Souza e Dayana Patrícia Moreira.

14.2- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.3- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.4- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até

15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 14 de setembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____ _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE::_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº_____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____ESTADO:_____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Planalto-Pr._____ de _____de _____

NOME:_____

RG Nº _____

ASSINATURA:_____

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ..... na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04..

CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	01	UN	Balanço Princesa 1 Cesta com 4 lugares			
2	01	UN	Carrossel BG e Taça com volante e Toldo			
3	01	UN	Kit 4 x 1 cesta escorregador gangorra com toldo ou sem			
4	01	UN	Carrossel taça com volante			
5	05	UN	Cubos de Encaixe – 5 Cubos em madeira coloridos			
6	05	UN	Bate Pinos aparelho de cravar pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos e um martelo de madeira			
7	01	UN	Balanço Vai e Vem com 6 lugares			

8	02	UN	Conjunto Fantasia de Animais com 14 animais em tecido sendo de : Joaninha, tartaruga, girafa, coelho, jacaré, cachorro, borboleta, abelha, elefante, sapo, leão, canário, mosquito, arara vermelha , tamanho único			
9	04	UN	Montanha Russa Brinquedo aramado medindo 27x21x3cm. O percurso do aramado é feito com peças de diferentes formas geométricas			
10	03	UN	Fantoches de animais domésticos Com 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Med. 25cm de altura			
11	05	UN	Bola de Borracha nr. 03			
12	05	UN	Bola de Borracha nr. 08			
13	05	UN	Bola de Borracha nr. 10			
14	05	UN	Bola de Borracha nr. 12			
15	02	UN	Brinquedo constituído por : 1 módulo em formato hexagonal com 2 paredes em "V" e parte superior em forma de castelo, 1 parede com parte superior em forma de castelo e porta elevadiça com visor na parte superior acionada por cordinha, 1 rampa de escorregador reto pequeno, 1 arco, 1 tabelinha de basquete com tabela e aro, 1 meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes antiderrapante, peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. O formato			

			hexagonal tem mais possibilidades de diversão porque permite a instalação de componentes em 6 lados utilizáveis ao invés de apenas 4 nos formatos tradicionais Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção.			
16	02	UN	Brinquedo com cerquinha paredes com formato de toras redondas de madeira; 2 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior, túnel de passagem na parte inferior e tabela de basquete instalada; 2 paredes grandes com janelas sem fechamento, porta vai-vem em uma delas, escorregador em outra e 1 floreira; telhado em formato de 2 águas tendo chaminé de um lado e clarabóia do outro; parte interna com pia, fogão, escorredor de pratos, banquinho fixo na parede, mesinha retrátil (que pode ser montada também pelo lado de fora da casinha), telefone e campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha; cerquinha composta por 4 peças e 1 tranca, acoplada à casinha por meio de 2 batentes parafusados na lateral (cerquinha opcional).MEDINDO altura: 1,60m, largura: 2,72m (com mesa externa e escorregador), comprimento: 1,65m			
17	02	UN	Balanço para 4 crianças			

			sentadas frente a frente em duplas , balanço com gangorra em formato de barco viking para 4 crianças, 2 assentos duplos posicionados frente a frente ,canaletas centralizadas nos assentos para escoamento de água e canaletas contornando os assentos, piso com fendas para evitar acúmulo de água, barra de segurança horizontal em formato de corda naval para evitar que as crianças caiam dos assentos, fundo côncavo para permitir balanço suave e com saliências nas 2 extremidades inferiores que funcionam como stop para evitar tombamento , laterais com relevos de ancora e simulando madeira, encostos distantes a 1,30m entre si, abertura central medindo 0,44m para permitir acesso aos assentos , 4 tirantes em forma de cordas navais, 2 travessas arqueadas, 4 travas de tirantes, 1 peça em forma de semi-arco que se repete 4 vezes, 1 peça como base que se repete 2 vezes. Med. altura : 1,80m ; largura: 1,87m; comprimento : 1,87m			
18	04	UN	Brinquedo em estrutura curva semicircular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto, 7 suportes de apoio de cada lado 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão 5 conectores 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e			

			saída, com um adorno no formato estilizado de uma criança de braços abertos, Med. altura: 100 cm; largura: 88 cm; comprimento: 2,23 m			
19	02	UN	Piscina de Bolinha 2x2m - Pode ser utilizada em chácaras, edículas, sítios, clubes, escolas, hotéis, centros esportivos; Acompanha 3.000 bolinhas em diversas cores, feitas com material atóxico; Base de madeira MDF e revestimento com espuma e bagun; Rede de proteção malha 05, fio 2.5mm em polipropileno; Montagem por sistema de encaixe; - Estrutura em ferro galvanizado;			
20	04	UN	Brinquedo seguro e de encaixe. Sua configuração modular permite ampliá-lo deixando-o do tamanho ideal para o espaço que se tem disponível. Devido a sua estrutura, este brinquedo comporta que a criança suba em cima dos vagões, utilizando como escada as janelas laterais – Med. Comprimento: 212 cm (expansível) Largura: 86 cm Altura: 122 cm			
21	02	UN	Brinquedo Torre com nível superior e inferior em formato quadrado, composta por 8 paredes, 1 telhado e tendo os 4 lados ocupados por 1 escorregador tubo, 1 escorregador curvo, 1 escalada e 1 escada com degraus e corrimão em plástico. Cobertura com telhado retangular em formato de 2 águas contendo			

			claraboia de um lado e chaminé do outro. Paredes e piso com orifícios nas extremidades para passagem de tubo metálico internamente para evitar roubo e para travar todo o conjunto conferindo estabilidade e rigidez. A fixação do tubo às peças plásticas é feita por apenas 2 parafusos, sendo 1 na parte superior e outro na parte inferior dos tubos. Aberturas nas paredes em formato oval e circular para instalação de componentes como escorregadores, escaladas, tubos, pontes, etc. Med. altura: 2,5 M; largura : 4,02 M; Comprimento : 3,27 M			
22	02	UN	Conjunto Fantasia de Flores com 8 flores em tecido sendo : margarida, amor perfeito, árvore, cravo, vitória regia, orquídea, girassol, rosa			
23	02	UN	Fantasia Palhaço em tecido tamanho único			
24	08	UN	Gol (com bola) - Dimensões: 87cmx1,14mx0,70cm Características: produto com cantos arredondados, composto de 2 laterais e 2 travessões. Laterais inteiriças, sem partes vazadas, travessões com saliência para fixação da rede pode ser usado com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade. Rede de gol. Acompanha Bola			
25	08	UN	Bandinha Rítmica com 20 instrumentos mini reais,			

			como segue: afuchê, agogô, black, campanela, castanhola, clave de rumba, conguê, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastorial, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo.			
26	20	UN	Rola rola bebê com guizo (individual) - Dimensões: 8x7cm. Para bebês.			
27	80	UN	Placas de Tatame em EVA med. 100x100x10mm			
28	90	UN	Caminha Empalhável estrutura em polipropileno e perfil de alumínio, com tecido em trama dupla, vazado em poliéster revestido em PVC, com antifungo, anti-UV e pés antiderrapante. Montagem totalmente por encaixe, sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou sistemas de fixação. E possível empilhar, pendurar acabamento arredondado. Med.: altura:13,5cm, largura:61cm, comprimento: 1,26m			
29	04	UN	Quebra-cabeça Metades (55 peças) – No início é interessante que as peças sejam montadas como quebra-cabeça, para que as crianças se familiarizem com as figuras. A partir do momento em que a criança já consegue identificar as partes das figuras, pode-se utilizar o jogo como dominó. A partir de 5 anos. Composição: Suporte do tipo "bandeja" em madeira, medindo 02x36x43cm. Contém 55 pedras de			

			madeira artisticamente serigrafadas.			
30	04	UN	Quebra-cabeça silábico de Animais - Jogo quebra-cabeça silábico de animais composto de 12 peças com as quais pode-se montar 4 animais. À medida que se monta cada animal, também se constrói a palavra com o respectivo nome. Acondicionado em caixa de madeira medindo 20x18x4cm.			
31	04	UN	Alfabeto Divertido 60 peças - Caixa em madeira medindo 18x15x4cm contendo 60 peças.			
32	04	UN	Jogo de Ludo (16 pedras) - Desenvolve: Atenção e concentração, raciocínio, antecipação e planejamento, limiar de frustação. Composição: Jogo medindo 24x24cm em madeira fibrossintética impressa com Silk Screen, 16 pedras a quatro cores.			
33	04	UN	Cubo Dado – Pontos - Cubo dado em espuma revestida de bagum colorido com pontos; medindo 16x16x16cm.			
34	06	UN	Alfabeto Móvel (72 letras - E.V.A) medindo 5cm de altura - acondicionadas em mochila para guardar as peças.			
35	08	UN	Jogo da Velha em madeira acondicionado em caixa de madeira medindo 26x26x4cm. Com 8 peças em madeira colorida.			
36	04	UN	Quebra-cabeça Metades (55 peças) - Suporte do tipo "bandeja" em madeira, medindo 02x36x43cm.			

			Contém 55 pedras de madeira artisticamente serigrafadas.			
37	04	UN	Jogo de Encaixe Tridimensional - Composição: 55 peças de formatos diferentes em borracha E.V.A. Acondicionadas em mochila para guardar as peças.			
38	01	UN	Baú Criativo com 1000 peças de encaixáveis, coloridas baú de plástico medindo 52x35x38cm			
39	02	UN	Conjunto de 6 Aramados (6 peças) - em base colorida: triangular, ondular, acrobático, montanha russa, espiral e entrelaçado.			
40	07	UN	Bomba Dupla Ação – dimensões 20cm x 6cm.			
41	04	UN	Kit composto de 6 brinquedos plásticos para interagir. Composição: casinha, elefante, trem, polvo, carrinho, dinossauro baby.			
42	20	UN	Bambolê Colorido – com 64cm de diâmetro			
43	06	UN	Mochila Criativa (400 peças tipo lego) - condicionadas em mochila plástica medindo 40x25x20cm para guardar as peças.			
44	04	UN	Kit Baby Didáticos com 66 peças em plástico - Pode-se montar e brincar com: caracol, barco, tucano, urso e correntes didáticas.			
45	02	UN	Quebra-Cabeça em Madeira - MDF (10 conjuntos - 88 peças) - Tabuleiros com borda medindo 34x27cm cada.			
46	03	UN	Alinhavos E.V.A (5 placas) - Conjunto de 5 placas medindo 20x20 cm, com			

			superfície branca e impressa em serigrafia. As gravuras são sugestivas e atraentes para o trabalho de alinhavar. Acompanha cadarços coloridos.			
47	03	UN	Alinhavos Iniciação - Composto de 5 placas em MDF serigrafado com gravuras coloridas medindo 16x16cm. Acompanha 5 cadarços para alinhavar. Acondicionado em caixa de madeira medindo 20x18x4cm.			
48	10	UN	Linha Movimentação Ativa - estimula o raciocínio lógico, a coordenação motora, o desenvolvimento psicomotor, o equilíbrio muscular e as interações sociais. O conjunto é confeccionado em madeira e arcos em plástico com um total 68 peças.			
49	02	UN	Teatro de Fantoches (Altura: 80cm) - Palco confeccionado em fibro-madeira, reforçado por molduras de madeira. Laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo em pé. As cortinas de tecido abrem e fecham tendo abertura de 40x50cm. Dimensão frontal: 55cm de base x 80cm de altura. As laterais medem 18cm de base x 80cm de altura. As tintas aplicadas são atóxicas.			
50	04	UN	Blocos de Construção e Urbanismo - 100 peças grandes em madeira natural, sendo que acompanham ilustrações da vida e atividades na cidade.			
51	04	UN	Kit Encaixe Desencaixe - Kit composto de 124 peças			

			plásticas para montar, conforme a criatividade. Compões o kit: urso de encaixe, tartaruga, palhaço teimoso, palhaço pierrô, palhaço patimbum, palhaço trevo, palhaço narizinho, cachorro bassê.			
52	04	UN	Blocos de Construção Gigantes (61 peças) - 61 peças grandes em madeira colorida acondicionadas em caixa de madeira medindo 37x28x9cm.			
53	03	UN	Centro de Atividades (5 peças) - em espuma revestida de bagum colorido. Dimensão do conjunto montado: 30x180x180cm			
54	06	UN	Conjunto - Contém 120 peças plásticas em cores vivas. Peças modelo grande acondicionadas em mochila, com as quais pode-se montar avião, trem, casa, navio, telefone, carro, caminhão, ferro de passar roupa e muito mais...			
55	06	UN	Jogo Torre inteligente composto de 63 peças de madeira, sendo: 18 placas com pontos coloridos + 45 peças de madeira colorida. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm.			
56	01	UN	Dominó em espuma revestida de bagum colorido. Cada peça mede 15x8x4cm.Jogo acondicionado em mochila para guardar as peças.			
57	10	UN	Bola de Bobath. Bola vinílica, com 65cm de diâmetro, atóxica, com capacidade para sustentar até 200Kg. Especial para fisioterapia, pilates e			

			fitness. Acompanha bomba de inflar			
TOTAL						
TOTAL GERAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: Os Objetos deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria de Educação, à Praça São Francisco de Assis, 15836, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
970	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00103
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00104
990	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00107

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
i) dissolução de Sociedade;
j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ..... de ..... de .....

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:..... .....